

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça

CIRC-GCGJ - 1922023

Código de validação: 9D7E85BABC

São Luís, 20 de setembro de 2023

A Sua Excelência a Senhora/o Senhor
Juíza/Juiz do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão

Assunto: Saneamento de Pendências - Atualização no Cadastro Nacional de Inspeção nos Estabelecimentos Penais (Relatórios CNIEP)

Senhora Juíza/Senhor Juiz,

Em atenção ao processo de monitoramento de atualização no Cadastro Nacional de Inspeção nos Estabelecimentos Penais (Relatórios CNIEP), notifico Vossa Excelência, a fim de que sejam sanadas pendências de atualização do referido sistema quanto ao mês de agosto/2023, impreterivelmente até o dia **30/9/2023**, devendo ser encaminhada comprovação à Coordenadoria das Serventias Judiciais.

Destaca-se que por força do art. 3º, do Provimento 25/2023, restou definido como competente para realizar inspeções prisionais o Juízo afeto à execução penal com jurisdição no local onde estão situados os estabelecimentos penais, inclusive para apurar responsabilidades, remetendo relatórios, mensalmente, ao C. CNJ, nos termos da Resol-CNJ nº 47, de 18 de dezembro de 2007, até o dia 5 (cinco) do mês subsequente, alterado pela Resol-CNJ nº 326, de 26 de junho de 2020.

Oportunamente, reputa-se crucial o acompanhamento mensal com o objetivo de alimentar correta e sistematicamente o cadastro nacional, alcançando as metas e determinações previstas pelo Conselho Nacional de Justiça.

Atenciosamente,





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça

Desembargador JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 140558

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 21/09/2023 11:27 (JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO)



CIRC-GCGJ - 1922023 / Código: 9D7E85BABC
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente